N.º 170 2 de setembro de 2022 Pág. 133

## AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL

## Despacho n.º 10699/2022

Sumário: Alteração da licença de transporte aéreo da empresa PORTUGÁLIA — Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S. A.

A empresa PORTUGÁLIA — Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S. A., com sede no Aeroporto de Lisboa, Rua B, Edifício 10, 1.º Piso, 1700-008 Lisboa, é titular de uma Licença para o exercício da atividade de transporte aéreo que lhe foi concedida pelo Despacho n.º SETEC 25/89, de 10 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 2 de junho de 1989, tendo a última alteração a esta licença sido efetuada pelo Despacho n.º 3234/2021, de 4 de fevereiro de 2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 25 de março de 2021.

Tendo a referida empresa requerido a alteração da licença de exploração de que é titular e, estando cumpridos todos os requisitos exigíveis para o efeito, determino, ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1008/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro, e do Decreto-Lei n.º 19/82, de 28 de janeiro, e no uso das competências delegadas pelo Conselho de Administração da ANAC, conforme n.º 4.5.1 da Deliberação n.º 1325/2021, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 251, de 29 de dezembro, o seguinte:

- 1 É alterada a alínea c) da licença de Transporte Aéreo da empresa PORTUGÁLIA Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S. A., que passa a ter a seguinte redação:
- 10 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 62.000 kg e capacidade de transporte até 146 passageiros;
- 9 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 55.000 kg e capacidade de transporte até 122 passageiros.
- 2 Pela alteração da licença são devidas taxas, de acordo com o estabelecido na Parte I da Tabela anexa à Portaria n.º 606/91, de 4 de julho.
  - 3 É republicado, em anexo, o texto integral da licença, tal como resulta da referida alteração.
  - 23 de agosto de 2022. A Vogal do Conselho de Administração, *Ana Vieira da Mata*.

## ANEXO

- 1 A empresa PORTUGÁLIA Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S. A., com sede no Aeroporto de Lisboa, Rua B, Edifício 10, 1.º Piso, 1700-008 Lisboa, é titular de uma licença para o exercício da atividade de Transporte Aéreo, nos seguintes termos:
- a) Quanto ao tipo de exploração: Transporte aéreo intracomunitário e não regular Internacional de passageiros, carga e correio;
- *b*) Quanto à área geográfica: Estrito cumprimento das áreas geográficas estipuladas no Certificado de Operador Aéreo;
  - c) Quanto ao equipamento:
- 10 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 62.000 kg e capacidade de transporte até 146 passageiros:
- 9 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 55.000 kg e capacidade de transporte até 122 passageiros.
- 2 O exercício dos direitos conferidos pela presente licença está, permanentemente, dependente da posse de um Certificado de Operador Aéreo válido.

315643411